

Acta da reunião da Comissão
Municipal de Higiene, de
11 de Dezembro de 1963.

— Aos onze dias do mês de Dezembro de mil nove.

João Honório

centos quarenta e três, nesta cidade de Évora e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se a Comissão Municipal de Higiene, estando presentes além do seu Presidente, Senhores Doutor Alfredo da Veiga Camarate de Campos, os vogais Senhores Doutor Jorge Afonso Veiga Torres, Delegado de Saúde, e Eng.º Alfeu Pereira de Almeida, Chefe da Repartição Técnica da Câmara Municipal, tendo-se registado a falta dos vogais Senhores Doutor Evaristo José Cutileiro, vereador municipal e Manuel Estanislau Veiga de Parahona, vogal do Conselho Municipal.

Fôrte a reunião às quinze horas, a Comissão ocupou-se e deliberou sobre os seguintes assuntos: -

Áreas Urbanizadas: - O Senhor Presidente mandou ler a deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de cinco do mês findo, segundo a qual foi resolvido enviar esta Comissão a fim de se pronunciar sobre as áreas que devem considerar urbanizadas para efeitos de aplicação dos preceitos contidos na Portaria n.º seis mil e quarenta e cinco, de trinta de março de mil novecentos vinte e nove. Apreciado o assunto a Comissão emite o seguinte parecer: - Considerando que pela Portaria número seis mil e quarenta e cinco, de trinta de março de mil novecentos vinte e nove, ficou requirido a licenciamento sanitário, por alvará municipal, todos os estabelecimentos compreendidos na Tabela anexa à mesma Portaria e, ainda os hotéis, hospedarias, restaurantes, cafés, tabernas e estabelecimentos similares, nas cidades, vilas e zonas urbanizadas; Considerando que o respectivo licenciamento se faz mediante previa organização do competente processo em que interveio, obrigatoriamente a autoridade sanitária, que consignará, em auto de vistoria, o seu parecer, quando ou concedendo a licença, e neste caso, indicando quais as condições a que devem sujeitar-se os estabelecimentos; Considerando

do que entre estas condições é sempre de exigir aos estabelecimentos o abastecimento de água potável, e a sua ligação à rede geral de saneamento; Considerando que os interessados se têm na maior parte das casas, impossibilitados de cumprir semelhante determinação, porquanto as respectivas freguesias não dispõem de serviços de distribuição de água, e de saneamento, e em tão pouco têm possibilidade ou é-lhes materialmente impossível, substituí-la por sistemas privados; Considerando que não se afigura justo exigir-se o abastecimento de água potável e canalizada em freguesias que não exista serviço público para a sua distribuição; A Comissão delibera recomendar à Câmara o seguinte:

Primeiro - Que as disposições da Portaria número seis mil e quinhenta e cinco, sejam aplicadas, apenas e só, às freguesias deste concelho servidas de redes de distribuição domiciliar de água, porque só assim, se poderão considerar zonas urbanizadas; Segundo - Que deste modo e com referência a este concelho, sejam consideradas, preventivamente, como zonas urbanizadas, as freguesias de Agarufa, da freguesia de S. Bento do Castelo, e Valverde, da freguesia de N. S. da Mourga; Terceiro - Que, quando acite pela Câmara este parecer, as freguesias que vierem a ser dotadas de redes de distribuição domiciliar de águas, passem, automaticamente, a ser consideradas zonas urbanizadas.

Postura sobre vistorias a habitações para efeito de beneficiações higiênicas. - Ordenou-se seguidamente o Senhor Presidente a leitura da deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de três do corrente, segundo a qual foi aprovada uma nova postura, para vigorar nesta cidade sobre vistorias a habitações para efeito de beneficiações higiênicas. Depois de devidamente apreciada, a Comissão, verificando que a postura em causa foi elaborada segundo o

João Honório

condições estabelecidas no espcime distribuido pela Direcção - Geral de Administração Política e Civil pela sua circular numero nove traco quarenta e três, de vinte e seis de março do ano em curso, deliberou dar à referida deliberação e, consequentemente, à postura que nela se contém, a sua inteira concordância e aprovação.

Antes de terminar a reunião disse o Senhor Presidente que, certamente, seria esta a última reunião da Comissão a que presidia, por estar prestes a findar o seu mandato. Isto impuncto - lhe o grato dever de manifestar a todos os membros da Comissão os seus melhores agradecimentos não só pelo trabalho útil que realizaram, mas também, e especialmente, pela valiosa e leal colaboração que lhe dispensaram. A todos deseja as maiores prosperidades. Seguiu - se - lhe o rogal Senhor Doutor Jorge Afonso Veiga Torres, que teve palavras de muito apreço pela personalidade do Senhor Presidente quer como homem, quer como clínico distinto que tanto dignifica a classe a que pertence, agradecendo - lhe as palavras amáveis que acabou de proferir felicitando - o pela forma elevada como dirigiu todos os trabalhos da Comissão, o que muito facilitou o trabalho de todos. Terminou por lhe petribuir os votos de prosperidades. Talou por fim o rogal Senhor Eng.º Afonso Pereira de Almeida para, por sua vez, dizer que o conceito feito pelo Senhor Presidente quer da colaboração quer da lealdade que todos lhe dispensaram, o petribilizaram, pelo que exteriorizava o seu muito reconhecimento, desejando - lhe, como não podia deixar de ser, as maiores felicidades.

De não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente acta que foi immediatamente lida, aprovada e assinada. De ~~João Honório~~

Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, a subscriverei -

Alfonso de Sousa Campos
Jure de Direito - Cari.
M. P. de Sousa Campos